



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 4 de Janeiro de 2019 • Ano IV • Nº 681

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Municipal 004/2019 de 04 de janeiro de 2019**-Dispõe sobre a alteração provisória, do dia de funcionamento da feira livre na sede do município de Adustina (BA), na forma que indica, e dá outras providências.
- **Decreto Municipal 005/2019 de 04 de janeiro de 2019**-Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO MUNICIPAL 004/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração provisória, do dia de funcionamento da feira livre na sede do município de Adustina (BA), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, com fulcro no **art. 64, inciso I** da Lei Orgânica e demais dispositivos legais que tratam da matéria, e:

CONSIDERANDO: que as feiras livres da sede do município de Adustina (BA), ocorrem às segundas-feiras;

CONSIDERANDO: que no período de 18 a 20 de janeiro do ano em curso, ocorrerá na sede do município de Adustina (BA) os festejos alusivos ao padroeiro deste Município;

CONSIDERANDO: que o dia 21 de janeiro do corrente ano, dar-se-á numa segunda feira;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada para o dia **17 do corrente mês** e ano, a **feira livre** que normalmente ocorreria na segunda-feira, dia 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO MUNICIPAL 005/2019
de 04 de Janeiro de 2019.**

Decreta Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Considerando: que no período de 18 a 20 de janeiro do ano em curso, ocorrerá na sede do município de Adustina (BA) os festejos alusivos ao padroeiro deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 21 de janeiro do corrente ano.**

Art. 2º - Se excluem da aplicação desse decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 04 de Janeiro de 2019.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130